



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis

EDITAL Nº 39/2024/DNO/REI/IFTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - ÁREA: BIOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA O *CAMPUS* DIANÓPOLIS DO IFTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA O *CAMPUS* DIANÓPOLIS, designado pela Portaria DNO/REI/IFTO nº 39/2024, de 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o tema da Prova de Desempenho Didático referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos - Área: Biologia - para o *Campus* Dianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1. Professor Substituto - Área: Biologia - Regime de Trabalho de 40 horas semanais (cadastro reserva)

a) Tema: **Sistema digestório animal.**

b) Local: **Sala 20 - bloco de 32 salas - IFTO *Campus* Dianópolis** (Endereço: Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeira — CEP 77.300-000).

c) Horário: **14:00h.**

1.2. Conforme o item 12.8. do Edital, a ordem de apresentação dos candidatos na Prova de Desempenho Didático será alfabética.

1.3. A prova de desempenho didático consistirá de uma aula com duração de **20 (vinte) a 30 (trinta) minutos** para cada candidato.

1.4. Conforme o item 12.13 do Edital, os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho Didático, deverão:

a) apresentar à banca avaliadora um documento de identificação com foto (original), sob pena de eliminação e não participação na Prova de Desempenho Didático;

b) entregar à banca avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula impresso, em 3 (três) vias, contendo preferencialmente as informações constantes no modelo do Anexo V,

sendo que será atribuída nota zero neste item na hipótese de não atendimento dos requisitos de protocolo; e

c) entregar à banca avaliadora, no início da prova didática, um exercício avaliativo impresso sobre o tema da aula, em 3 (três) vias, contendo preferencialmente as informações constantes no modelo do Anexo VI, sendo que será atribuída nota zero neste item na hipótese de não atendimento dos requisitos de protocolo.

1.5. Todos os candidatos deverão comparecer à Prova de Desempenho Didático no local e horário estabelecido no Comunicado nº 02, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado, conforme o item 12.20 do Edital.

MATEUS MELO DA SILVA

Presidente da Comissão

Portaria DNO/REI/IFTO nº 39/2024, de 11 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Melo da Silva, Presidente**, em 03/10/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2523701** e o código CRC **0658EC77**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeira — CEP 77.300-000

Dianópolis/TO — 63999473511

portal.iftto.edu.br — seletivos.dianopolis@iftto.edu.br